

RAINT 2019

Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Porto Velho/RO, Junho de 2020.



Lista de Siglas e Abreviações

Art.	Artigo
ASPLAN	Assessoria de Planejamento
COEDE	Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento
COFC	Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
COMAP	Coordenadoria de Material e Patrimônio
COPES	Coordenadoria de Pessoal
COSEG	Coordenadoria de Serviços Gerais
CCIA	Coordenadora de Controle Interno e Auditoria – TRE-RO
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CF/88	Constituição Federal
CPAD	Comissão Permanente de Avaliação Documental
DG	Diretoria Geral
DJE	Diário de Justiça Eletrônico
EC	Emenda Constitucional
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
N.	Número
PA	Processo Administrativo
PAA	Plano Anual de Auditoria
PAC	Plano Anual de Capacitação
PGCQ	Programa de Gestão e Controle de Qualidade da Auditoria Interna
PJe	Sistema de Gestão do Processo Judicial Eletrônico
PEJERO	Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral de Rondônia
Res.	Resolução
RMMA	Relatório Mensal de Movimentação de Almoxarifado
RMMB	Relatório Mensal de Movimentação de Bens Permanentes
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SAOFC	Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
SGP	Secretaria de Gestão de Pessoas
SIAFI	Sistema de Administração Financeira do Governo Federal
SJGI	Secretaria Judiciária e de Gestão da Informação
SOAM	Núcleo Socioambiental
SPCA	Sistema de Prestação de Contas Anuais
SPCE	Sistema de Prestação de Contas Eleitorais
SPEA	Seção de Protocolo, Expedição e Arquivo
STIC	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
TCU	Tribunal de Contas da União
TRE-RO	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
TSE	Tribunal Superior Eleitoral



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1 A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	3
2 - PLANO ANUAL DE AUDITORIAS DO EXERCÍCIO DE 2019	5
3 - RELAÇÃO DE ATIVIDADES EXTRA PLANO AO LONGO DE 2019.....	9
4 - APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS: Auditorias Concluídas em 2019	10
5 ATIVIDADES EXTRA AUDITORIAS: Emissão de Pareceres Técnicos em Processos Administrativos	17
6 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES	18
7 OBJETIVOS ALMEJADOS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EM 2020	19
8 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EXECUTADAS NO PAC DE 2019	20
9 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO	21
10 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO - GOVERNANÇA.....	22
11 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO – GESTÃO DE RISCOS	22
12 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO – CONTROLES INTERNOS	22
13 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO – CONSIDERAÇÕES FINAIS	23
14 PROGRAMA DE GESTÃO E DE MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ.....	23
15 CONCLUSÃO	24



INTRODUÇÃO

Em observância aos preceitos estabelecidos na Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Decisão Normativa TCU nº 178/2019, Portaria TCU nº 378/2019 e orientações constantes do Sistema de Prestação de Contas (e-Contas), a Unidade de Auditoria Interna deste Tribunal apresenta seu Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), referente ao exercício de 2019.

O presente relatório apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria (PAA) do TRE-RO e a análise dos resultados dos trabalhos realizados no exercício supramencionado, incluindo ações que foram executadas na fiscalização das contas eleitorais de partidos e candidatos do Pleito Eleitoral de 2018, demonstrando as atividades e procedimentos relacionados a atos de gestão praticados pelos agentes públicos, desde que englobados no rol de auditorias e pareceres técnicos emitidos por esta unidade no exercício de 2019.

Nesse contexto, as análises realizadas pela equipe de auditoria permitem a visão do desempenho e da conformidade da gestão, por meio da avaliação do correto funcionamento dos controles internos da instituição, reportando os resultados à Alta Administração e sugerindo melhorias para o aperfeiçoamento da prática da gestão administrativa, bem como realizando o monitoramento da execução das ações propostas para o alcance dos objetivos.

Consigna-se que a Decisão Normativa TCU nº 180/2019 não incluiu o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia entre as unidades cujas contas dos responsáveis serão julgadas pelo Tribunal de Contas da União, ficando dispensada a apresentação do Relatório de Auditoria de Gestão.

1 A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A unidade de auditoria interna deste Tribunal é diretamente subordinada à Presidência do TRE-RO e tem por objetivo adicionar valor e melhorar as operações da organização, de forma independente e objetiva, auxiliando no alcance dos objetivos estratégicos, mediante avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade procedimental e de governança corporativa.

A titular da unidade de auditoria interna é a supervisora dos trabalhos de auditoria realizados por suas unidades subordinadas, sendo a independência técnica e a objetividade condições fundamentais para o alcance do resultado das ações.



Além disso, a Portaria TRE n. 381/2014, disciplina, no âmbito deste Regional, as atividades técnicas e o processo de trabalho de auditorias, inspeções administrativas e fiscalização de procedimentos.

A unidade de Auditoria Interna executa suas atividades técnicas em conformidade com as orientações, disposições e metodologias próprias emanadas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e do Tribunal de Contas da União – TCU.

No exercício de 2019, a estrutura organizacional administrativa da Auditoria Interna era composta pelo seguinte organograma:

Figura 1 – Organograma da Auditoria Interna no Exercício de 2019

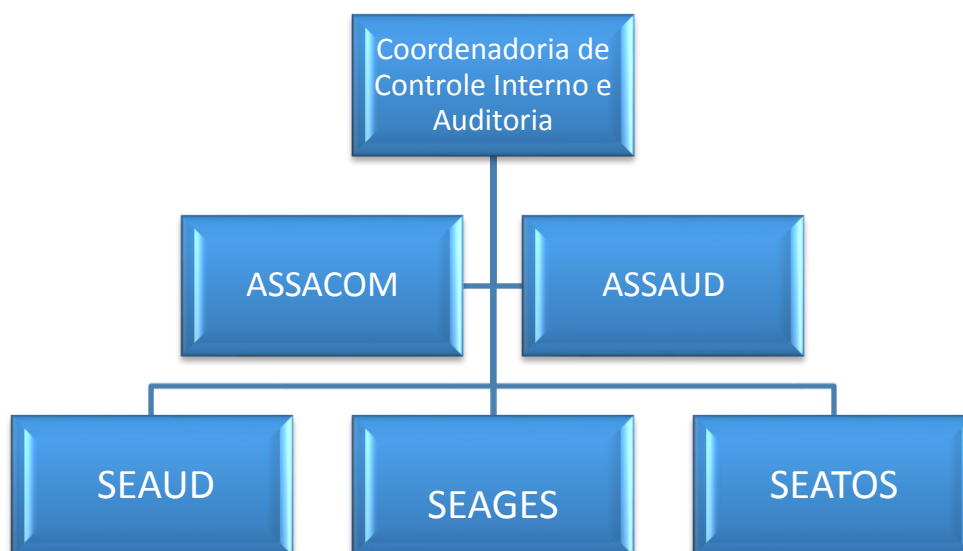


Tabela 1 – Unidades da CCIA 2019

UNIDADE SIGLA	UNIDADE DESCRIÇÃO
CCIA	Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria
ASSACOM	Assessoria de Acompanhamento e Orientação de Gestão
ASSAUD	Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias
SEAUD	Seção de Auditoria e Prestação de Contas
SEAGES	Seção de Acompanhamento de Gestão Contábil e Custos
SEATOS	Seção de Acompanhamento de Atos Administrativos



Registra-se que há previsão de reestruturação da unidade de Auditoria Interna deste Regional, durante o exercício de 2020, em razão das novas diretrizes de Auditoria Interna fixadas para o Poder Judiciário nas Resoluções CNJ n. 308 e 309/2020.

Ao final de 2019, a Coordenadoria de Controle Interno - CCIA contava com a capacidade operacional de 07 (sete) servidores, sendo que destes apenas 04 (quatro) servidores dedicaram-se à realização de auditorias no decorrer do exercício, pois os demais auturam nos exames das prestações de contas eleitorais (Pleito 2018) e anuais dos diretórios regionais.

Ressalta-se que, mesmo com as auditorias, a totalidade da força de trabalho da unidade de auditoria também empenhou seus recursos na análise técnica das prestações de contas eleitorais dos candidatos e partidos políticos que atuaram nas Eleições de 2018, sendo grande parte dos trabalhos executados no transcorrer de todo o exercício de 2019.

2 - PLANO ANUAL DE AUDITORIAS DO EXERCÍCIO DE 2019

O Plano Anual de Auditorias deste Tribunal foi elaborado em consonância com a Resolução CNJ nº 171/2013, então em vigor, e com o Manual de Procedimentos de Auditoria, Inspeção Administrativa e Fiscalização desta CCIA (Portaria TRE-RO n. 381/2014), bem como observou as disposições contidas na Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

O referido Plano de Auditoria foi formalizado no Processo SEI n. [0002704-94.2018.6.22.8000](#) e regularmente aprovado pela Presidência deste Tribunal, conforme Decisão n. 583 (evento [0362831](#)).

Cabe salientar que, atualmente, a Resolução CNJ n. 309/2020 estabeleceu novas diretrizes para a elaboração do Plano Anual de Auditoria das unidades jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça, revogando os termos contidos na Resolução n. 171/2013.

O planejamento das auditorias propostas no PAA de 2019 foi vinculado aos seguintes objetivos estratégicos deste Regional:

- a) Combate à corrupção e improbidade administrativa;
- b) Fortalecimento da Governança Corporativa;
- c) Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária.



Na elaboração do PAA 2019 foi considerado também o disposto no art. 13 da Resolução CNJ nº 171/2013 — que determina a observância, na elaboração dos Planos de Auditoria, das diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria —, bem como observou-se o disposto na Resolução TSE n. 23.500/2016 — que versa sobre a obrigatoriedade de realização de auditorias integradas no âmbito da Justiça Eleitoral.

Foram considerados ainda os aspectos de recursos humanos disponíveis para a consecução das auditorias, principalmente considerando a premente execução dos procedimentos de análise das prestações de contas eleitorais do Pleito de 2018.

As ações propostas no PAA de 2019 tiveram por objetivo avaliar a integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos executados, dos sistemas de informações e dos controles internos administrativos do Tribunal, com vistas a minimizar os riscos de ocorrência de irregularidades e/ou impropriedades, auxiliando a Alta Administração do Tribunal a alcançar seus objetivos de gestão.

O Plano Anual de Auditoria deste Regional, referente ao exercício de 2019 encontra-se regularmente publicado em: www.tre-ro.jus.br > Transparência > Plano de auditoria > Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e Fiscalizações do TRE/RO Exercício 2019 (<http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-ro-plano-anual-de-auditoria-2019>).

Segue abaixo, demonstrativo do planejamento das auditorias propostas para o exercício de 2019, com o efetivo cronograma de execução das atividades:

Tabela 2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PAA
2019 - Previsto versus Realizado

Auditoria e Fiscalizações	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Auditoria da regularidade da elaboração das peças do Relatório de Gestão exercício 2018												
Auditoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional (Ação Coordenada – Conselho Nacional de Justiça - CNJ)												
Auditoria de Gestão documental (Ação Coordenada - Conselho Nacional de Justiça - CNJ)												



Auditoria na avaliação dos indicadores estratégicos do Tribunal Regional Eleitoral (Auditoria Integrada – Tribunal Superior Eleitoral)													
Auditoria nos processos e procedimentos referentes à realização de serviços extraordinários													
Fiscalização da utilização dos recursos do Fundo Partidário													
Elaboração do Plano Anual de Auditoria 2020													

Cronograma Previsto

Cronograma Executado

No exercício de 2019 foram executadas e concluídas por esta Unidade de Auditoria Interna um total de 04 (quatro) auditorias, havendo, portanto, **o cumprimento de 100% das atividades previstas no PAA 2019.**

No que concerne a fiscalizações e à execução de outras atividades, **esta unidade também logrou êxito no cumprimento das metas planejadas para o exercício de 2019**, executando, dessa forma, todas as atividades propostas no PAA de 2019 – auditorias e fiscalizações.

Dentre as atividades não relacionadas com auditorias, podemos destacar:

- Emissão de Parecer Técnico de Regularidade das Peças do Relatório de Gestão exercício 2018 – (100% concluído);
- Fiscalização da utilização dos recursos do Fundo Partidário – Análise Técnica das Prestações de Contas dos Partidos Políticos do Exercício de 2018 (100% concluído);
- Elaboração do Plano Anual de Auditoria do Exercício de 2020 – PAA 2020 elaborado (100% concluído).



Destaca-se também além dos exames técnicos das prestações de contas anuais dos diretórios regionais (28 PCs), em especial nos recursos do Fundo Partidário (FP), a CCIA realizou a exaustiva análise técnica das prestações de contas eleitorais dos candidatos e partidos políticos que atuaram no Pleito de 2018, em especial nos exames dos recursos públicos do FP e Fundo Especial de Financiamento de Campanhas (FEFC), atividades essas fins da Justiça Eleitoral, executadas durante todo o curso do exercício de 2019, sem prejuízo da dedicada equipe nas auditorias, conforme demonstrativo abaixo:

Tabela 3 – Análise Técnica de Prestação de Contas Eleitorais

Exercício de 2019	Totais de Processos Judiciais de PC Analisados (Pje)	Totais de Pareceres Técnicos Emitidos
Parecer Técnico Conclusivo, Relatórios de Diligências e Pareceres Técnicos em reanálises	635	790

Tabela 4 – Resultado das Análises Técnicas de Prestação de Contas Eleitorais e Partidárias

Recurso Público Analisado	Total de Recursos Utilizados (R\$)	Totais de recursos públicos com pareceres técnicos pela recomposição do Erário(R\$)	Percentual de recursos públicos a serem Devolvidos
Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e Fundo Partidário (FP) - Eleições 2018)	40.263.228	2.327.052,27	5,8 %
Fundo Partidário – Prestação de Contas Anuais de Partidos Políticos -2018	7.297.865,90	2.433.664,41	33,142 %
TOTAL	47.561.149,05	4.760.716,68	10 %



3 - RELAÇÃO DE ATIVIDADES EXTRA PLANO AO LONGO DE 2019

- 1 Análise e emissão de parecer técnico acerca da regularidade de concessão de aposentadorias, pensões e benefícios a servidores do Tribunal;
- 2 Emissão de parecer de conformidade dos atos de aposentadoria, pensão civil e de admissão no sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União – TCU;
- 3 Monitoramento do módulo de indícios de irregularidades de questões envolvendo servidores deste Tribunal para tomada de providências junto ao gestor de pessoal;
- 4 Emissão de Parecer Técnico em processos administrativos, sob demanda da Administração deste Tribunal (direito de servidores, contratações, regulamentações, acórdãos do TCU e obras em andamento);
- 5 Análise de regulamentações internas propostas pelas unidades administrativas deste Tribunal;
- 6 Verificação do cumprimento de decisões emanadas do TCU e atendimento das diligências por ele determinadas;
- 7 Elaboração do Relatório Anual de Atividades da CCIA;
- 8 Orientação e suporte aos cartórios eleitorais e partidos políticos/candidatos com vistas a viabilizar a apresentação das contas eleitorais e partidárias nos sistemas da Justiça Eleitoral (SPCA e SPCE);
- 9 Emissão de Parecer Técnico de conformidade do Plano de Obras deste Regional;
- 10 Análise de medições de obras executadas, atestando a regularidade dos serviços e certificando os valores propostos para pagamento;
- 11 Acompanhamento gerencial das operações executadas no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI;
- 12 Emissão de conformidade dos relatórios mensais de movimentação física e



financeira de bens permanentes e materiais de consumo – RMMB e RMMA;

13 Emissão de Parecer Técnico atestando a regularidade dos procedimentos de inventário anual de bens permanentes e de material de consumo;

14 Monitoramento das recomendações exaradas em auditorias executadas em exercícios anteriores, com análise do plano de ação apresentado pelos gestores;

15 Análise dos processos de prestação de contas eleitorais dos candidatos e partidos que atuaram no Pleito Eleitoral de 2018, com destaque aos recursos públicos do FP e FEFC;

16 Análise dos processos de prestação de contas dos diretórios regionais dos partidos políticos, exercícios de 2018 e 2017, com destaque aos recursos públicos do FP e FEFC.

4 - APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS: Auditorias Concluídas em 2019

I - Auditoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional (Ação Coordenada do CNJ)

a) **Processo de Auditoria:** PSEI n. 0001095-42.2019.6.22.8000;

b) **Unidades Auditadas:** SAOFC, COFC, COMAP e CCIA;

c) **Achado de Auditoria 1:** Ausência de Código de Ética formalizado – Na época da realização da Auditoria, a minuta do referido normativo interno estava em fase de elaboração. A pendência foi saneada com a publicação da Resolução TSE n. 15/2019, no DJE 146/2019, de 08/08/2019, página 13, a qual instituiu o Código de Ética do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia;

d) **Achado de Auditoria 2:** Ausência de realização de auditoria sobre a execução do orçamento-foi justificado pela unidade de auditoria interna que a priorização de ações integradas do TSE e coordenadas do CNJ, bem como a premente atividade de análise de prestação de contas eleitorais do Pleito de 2018, foram os motivos pelos quais não se pode cumprir o critério estipulado pela auditoria. Em que pese as justificativas apresentadas foi recomendada à unidade de auditoria interna que



envide esforços para o cumprimento do preceito, estando a aludida recomendação em processo de monitoramento pela unidade responsável;

e) **Achado Positivo de Auditoria:** Foram detectados indicadores de eficiência superiores a 90% (noventa por cento) na gestão orçamentária e financeira deste Regional (SAOFC/COFC);

f) **Observação:** Por se tratar de uma auditoria coordenada pelo CNJ, o cronograma de ações executadas foi estipulado por aquele Conselho, sendo as atividades demandadas devidamente atendidas por este Tribunal no período de março a setembro de 2019. Após a divulgação dos resultados da ação pelo CNJ (em março de 2020), este Tribunal optou por elaborar um relatório próprio de auditoria evidenciando mais diretamente os achados inerentes a este Regional, tornando mais fidedigno o resultado da auditoria aqui realizada (relatório apresentado em maio/2020);

g) **Conclusão da Auditoria:** a auditoria realizada vislumbrou a adequação da execução orçamentária e financeira deste Regional aos parâmetros estabelecidos pelo CNJ, no que tange ao atendimento dos requisitos impostos pela Legislação Federal vigente, pela Resolução CNJ 198/2014 e pelos normativos contendo boas práticas nacionais e internacionais de gestão;

h) **Publicidade da Auditoria:** O Relatório de Auditoria de Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil encontra-se publicado no Portal do TRE em: Transparência > Relatórios de Auditoria e em Transparência > Auditoria Interna > Relatórios de Auditorias (www.tre-ro.jus.br/transparencia/plano-de-auditoria/relatorios-de-auditorias).

II - Auditoria de Gestão documental (Ação Coordenada do CNJ):

a) **Processo de Auditoria:** PSEI n. 0000633-85.2019.6.22.8000;

b) **Unidades Auditadas:** STIC, SJGI, SAOFC, COSEG e SPEA;

c) **Achados de Auditoria:**

c.1) **Sistemas informatizados de gestão de processos judiciais e documentos não inclui a funcionalidade que permite a aplicação de plano de classificação aos documentos e processos:** o SEI possui funcionalidade de classificação de



documentos, no entanto não possui funcionalidade de gerenciamento de arquivos que permita o monitoramento da temporalidade documental.

c.2) Sistema informatizado de gestão de processos judiciais e de documentos utilizado pelo órgão não inclui funcionalidade para controle de prazos de guarda e destinação de documentos e processos: o SEI possui funcionalidade de classificação de documentos, no entanto não possui funcionalidade para controle de prazos de guarda e destinação de documentos e processos.

c.3) Os dados, documentos e processos inseridos no antigo sistema informatizado de gestão de processos judiciais e de documentos (SADP) utilizado pelo órgão não foram integralmente migrados para o sistema PJE: havia previsão de que até março deste ano, o TSE disponibilizaria ferramenta de migração dos processos do SADP para o PJe. Com efeito, a disponibilização desta ferramenta pelo TSE foi prejudicada pela situação de pandemia do Covid-19, devendo ser aguardada a disponibilização de ferramenta do TSE, visto que a migração manual não preserva o número único do processo.

c.4) O sistema informatizado de gestão de processos judiciais e de documentos utilizado pelo órgão não permite a classificação dos documentos em ultrassecreto, secreto e reservado, conforme a lei de acesso a informação: a Lei n. 12.572/2001 que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º da CF, ao qual o Judiciário subordina-se a esta lei (art. 1, inc. I) dispõe no art. 24 que “A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observando o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.”

c.5) Inexistência de mecanismos periódicos de descontaminação e controle de pragas das áreas de armazenamento físico de documentos: apesar da realização de ação periódica de combate a controle de pragas em geral, nas instalações do TRE-RO na Capital, o serviço de descontaminação específica de acervo não era objeto de contratação.

d) Achados Positivos de Auditoria:

1. Durante a realização da Auditoria de Gestão Documental verificou-se que a Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) efetua um trabalho eficaz de conscientização perante os setores sobre a importância da Gestão Documental, tendo realizado palestras para todos os setores do Tribunal a esse respeito;



2. Vale também registrar que a CPAD possui também na intranet uma página com várias informações sobre Gestão Documental, com normas e um vasto material de trabalho que pode ser acessado no link: <http://intranet.tre-ro.gov.br/intranet/unidades/presidencia/comissao-permanente-de-avaliacao-documental>.
 3. Também outro achado positivo foi o formulário muito bem elaborado pela COSEG, para verificação dos custos de armazenagem produzido conforme processo SEI n. 0000857-86.2020.6.22.8000, de modo a sanar o achado encontrado, até a solução definitiva com a adoção do Sistema.
- e) Observação:** Por se tratar de uma auditoria coordenada pelo CNJ, o cronograma de ações executadas foi estipulado por aquele Conselho, sendo as atividades demandadas devidamente atendidas por este Tribunal no período de fevereiro a dezembro de 2019. Após a divulgação dos resultados da ação pelo CNJ, este Tribunal optou por elaborar um relatório próprio de auditoria evidenciando mais diretamente os achados inerentes a este Regional, tornando mais fidedigno o resultado da auditoria aqui realizada (relatório apresentado em maio/2020);
- f) Resultado da Auditoria:** as recomendações exaradas na auditoria geraram planos de ação dos gestores para o saneamento das inconsistências apontadas, os quais foram consubstanciados nos seguintes eventos: 0537992 – plano de ação da COSEG para dimensionar a apuração bimestral de custos de armazenagem de documentos, providências para contratação de empresa especializada em serviços de descontaminação e promoção de ações para adequação do sistema SEI; 0538577 – plano de ação da SJGI promovendo ações para adequação do sistema de gestão de processos judiciais (PJe);
- g) Conclusão da Auditoria:** ao concluir o exame de auditoria foi constatado que o processo de Gestão Documental deste Regional apresenta algumas desconformidades, ausências e deficiências de controles internos, devendo ser registrado que os achados apresentados derivam de manuais técnicos e demais orientações acerca da Gestão Documental, bem como de deficiências quanto aos controles relacionados aos riscos identificados.
- h) Publicidade da Auditoria:** o Relatório de Auditoria de Gestão Documental encontra-se publicado no Portal do TRE em: Transparência > Relatórios de Auditoria e em Transparência > Auditoria Interna > Relatórios de Auditorias (www.tre-ro.jus.br/transparencia/plano-de-auditoria/relatorios-de-auditorias).

III - Auditoria na avaliação dos indicadores estratégicos do TRE-RO (Auditoria Integrada do TSE)



- a) **Processo de Auditoria:** 0002256-87.2019.6.22.8000;
- b) **Unidades Auditadas:** ASPLAN, SJGI, COFC, COEDE, CCIA e SOAM;
- c) **Achados de Auditoria:**

c.1) Indicador: Índice de desempenho das medidas de sustentabilidade: meta estabelecida sem histórico de parâmetros objetivos e plano de ação, sendo recomendado a adoção de planejamento com dados objetivos para a obtenção do índice e sua aplicabilidade;

c.2) Indicador: Índice de desempenho das medidas de sustentabilidade: ausência de previsão do real dono do indicador (dono) e do responsável pela medição, sendo recomendado que estes sejam efetivamente determinados;

c.3) Indicador: Índice de cumprimento das recomendações expedidas pela CCIA: deficiência na descrição do indicador, sendo recomendado ajustes em sua nomenclatura;

c.4) Indicador: Índice de cumprimento das recomendações expedidas pela CCIA: ausência de previsão do real dono do indicador (dono) e do responsável pela medição, sendo recomendado que estes sejam efetivamente determinados;

c.5) Indicador: Índice de cumprimento das recomendações expedidas pela CCIA: inadequação da periodicidade de medição, sendo recomendada a contemplação da periodicidade bienal, coincidente com o término do mandato dos gestores;

c.6) Indicador: Índice de celeridade no protocolo, registro, autuação, montagem e encaminhamento dos processos judiciais das classes: MS, HC, HD, Pedidos de Cautelares e de liminares: inutilidade para fins de decisão da Alta Administração, sendo recomendada a exclusão do indicador;

c.7) Indicador: Índice de clima organizacional: inutilidade para fins de decisão da Alta Administração, sendo recomendada a exclusão do indicador;



c.8) Indicador: Índice de tramitação do acórdão: deficiência na fórmula utilizada para medição e no dono do indicador, sendo recomendada a alteração do descritivo do indicador na forma apresentada pela unidade auditada (“Índice de publicação de decisões”), bem como alteração da Resolução TRE-RO n. 24/2017, visando aperfeiçoar os procedimentos de composição dos acórdãos;

c.9) Indicador: Índice de atendimento das necessidades de capacitação: alto custo-benefício para o resultado esperado, sendo recomendada a extinção do indicador.

d) Achado Positivo de Auditoria: ação proativa da ASPLAN em promover movimentos visando atualizar o PEJERO 2015/2020, inclusive com a realização da 1ª Reunião de Análise da Estratégia no mês de maio do corrente ano, objetivando sua adequação às disposições do Planejamento Estratégico do CNJ;

e) Resultado da Auditoria: Planos de ação ainda não consolidados pelos gestores. Será objeto de monitoramento em 2020;

f) Conclusão da Auditoria: a eficiência, eficácia e efetividade dos indicadores que medem o desempenho estratégico da gestão deste Tribunal, depende diretamente de informações completas, mensuráveis e relevantes. Nesse contexto, haja vista a sinalização da existência de intenção de revisão do PEJERO, entendemos como oportuno o atendimento das recomendações visando o aperfeiçoamento das ações de governança deste Tribunal;

g) Publicidade da Auditoria: o Relatório de Auditoria de Gestão Documental encontra-se publicado no Portal do TRE em: Transparência > Relatórios de Auditoria e em Transparência > Auditoria Interna > Relatórios de Auditorias (www.tre-ro.jus.br/transparencia/plano-de-auditoria/relatorios-de-auditorias).

IV – Auditoria no Processo de Serviços Extraordinários – Exercício de 2018

a) Processo de Auditoria: PSEI n. 0000698-80.2019.6.22.8000;

b) Unidades Auditadas: SGP/COPES;



c) Achados de Auditoria;

c.1) Falta de regulamentação interna institucionalizando a operacionalização do sistema informatizado CUCO como ferramenta de gestão de serviços extraordinários, sendo recomendada a devida regulamentação do instrumento (regulamentação efetuada no PSEI n. 0001033-65.2020.6.22.8000);

c.2) Inobservância acentuada de repouso semanal remunerado dos servidores, preferencialmente aos domingos, em algumas atividades executadas, sendo recomendada a observância do repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos, com a devida notificação dos gestores;

c.3) Utilização de servidores submetidos à carga horária prevista em legislação especial de trabalho, em escalas administrativas de serviços extraordinários, sendo recomendado que os gestores responsáveis por formular escalas administrativas de trabalho se abstenham de incluir servidores com jornada especial de trabalho legalmente instituída;

c.4) Elaboração de escalas administrativas de atividades comuns sem a observância do princípio da economicidade, sendo recomendada a adoção de critérios objetivos na formulação das escalas de trabalho, privilegiando os princípios da economicidade e da eficiência administrativa;

c.5) Impossibilidade de emissão de relatórios gerenciais no sistema informatizado de gestão de serviços extraordinários (CUCO), sendo recomendada a adequação da referida ferramenta de gestão, no que tange à disponibilização das informações demandadas;

d) Achados Positivos de Auditoria:

-Controle dos fatos geradores de serviços extraordinários em processos distintos, considerando inclusive a ação executada em cada fase da atividade (planejamento, execução e pagamento);

-Mapeamento do fluxo de processos da atividade devidamente efetuado e utilizado;

-Sistema informatizado de gestão com principais riscos da atividade mitigados e com resultados eficientes nos procedimentos;

-Proatividade do gestor de pessoal (SGP/COPES).



e) Resultado da Auditoria: Elaboração de Plano de Ação pelos gestores de pessoal deste Tribunal, conforme evento n. 0521490, com a maioria das ações já implementadas ou em implementação;

f) Conclusão da Auditoria: os trabalhos de auditoria vislumbraram a conformidade dos processos e procedimentos relacionados ao serviço extraordinário no exercício 2018, sendo possível verificar a existência de controles internos rigorosos nas etapas do processo - planejamento, execução e pagamento - todos devidamente acoplados às rotinas do sistema informatizado de gestão (CUCO);

g) Publicidade da Auditoria: o Relatório de Auditoria de Gestão Documental encontra-se publicado no Portal do TRE em: Transparência > Relatórios de Auditoria e em Transparência > Auditoria Interna > Relatórios de Auditorias (www.tre-ro.jus.br/transparencia/plano-de-auditoria/relatorios-de-auditorias).

5 ATIVIDADES EXTRA AUDITORIAS: Emissão de Pareceres Técnicos em Processos Administrativos

No decorrer no exercício de 2019, esta unidade de auditoria emitiu diversos pareceres técnicos em processos administrativos, no intuito de apoiar a Alta Administração na discussão de situações que exigem uma maior segurança em sua execução, sempre com foco nas orientações prévias dos órgãos de controle externo e na prevenção de achados em futuras auditorias.

Tais pareceres também são emitidos por força de exigência normativa, como por exemplo a Res. CNJ 114/2010 (plano de obras e medição de serviços de engenharia) e a IN TCU n. 78/2018 (atos de pessoal).

Cumprе ressaltar que a Resolução CNJ n. 309/2020 instituiu definitivamente o instrumento da consultoria interna no âmbito das unidades de auditoria do Poder Judiciário, revogando todos os dispositivos que estipulavam a prática da cogestão administrativa, sendo a Res.CNJ n. 114/2010, dentre outros, um dos regulamentos que perderam sua vigência.

Assim, está sendo atualmente avaliado, no âmbito deste Regional, qual a sistemática a ser adotada para a aplicação do instituto das consultorias administrativas explicitadas no novo regulamento do CNJ; bem como está sendo dimensionado pelos gestores quais as atividades que seriam inseridas no conceito de cogestão, as quais passariam a compor os controles internos administrativos das unidades deste Tribunal.



Tabela 5 – Pareceres Técnicos Emitidos em PA

Exercício de 2019	Quantidade
Pareceres Técnicos Emitidos em Processos Administrativos	50

6 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria do Exercício de 2019, a unidade de auditoria interna tem efetuado o monitoramento das recomendações advindas de Pareceres Técnicos e Auditorias realizadas em exercícios passados.

A auditoria interna é responsável por avaliar a existência e o correto funcionamento dos controles internos da instituição, reportando os resultados à Alta Administração e sugerindo melhorias para o aperfeiçoamento da prática de gestão administrativa, com a realização do consequente monitoramento das ações propostas para o alcance dos objetivos.

As ações de monitoramento das recomendações são realizadas em conformidade com os padrões previstos no estatuto da auditoria interna do órgão, Portaria TRE n. 381/2014, e tem por objetivo verificar o cumprimento das recomendações resultantes dos trabalhos de auditoria, assim como aferir os resultados delas advindos, ou seja, seus benefícios efetivos.

Nesse contexto, o resgate das ações implementadas com a adoção dos planos de ação idealizados pelos gestores permite o dimensionamento dos controles internos instituídos para mitigar a inconsistência apontada na auditoria, bem como a certificação de que as ações executadas proporcionam melhorias efetivas ao processo auditado, por meio da utilização de práticas gerenciais modernas e focadas no alcance dos objetivos estratégicos delimitados na instituição.

Cumprе ressaltar que o atual ciclo de monitoramento será finalizado no mês de julho de 2020, com a apresentação de relatório individualizado por unidade auditada (SAOFC, SGP, STIC, DG e CCIA) e com a obtenção do respectivo índice de cumprimento de recomendações expedidas.

Segue abaixo, o demonstrativo dos principais processos atualmente em monitoramento por esta unidade:



Tabela 6 – Principais Processos em Monitoramento pela Unidade de Auditoria

Processos Administrativos ou de Auditoria	Descrição
PSEI n. 0000702-54.2018.6.22.8000	Auditoria Dimensiamento da Força de Trabalho
PSEI n. 0000698-60.2019.6.22.8000	Auditoria Serviços Extraordinários - Eleições 2018
PSEI n. 0000633-85.2019.6.22.8000	Auditoria Gestão Documental
PSEI n. 0004195-39.2018.6.22.8000	Auditorias Diversas- Planos de Ação SAOFC/COMAP
PSEI n. 0001095-42.2019.6.22.8000	Auditoria Execução Orçamentária
PSEI n. 0002601-92.2015.6.22.8000	Parecer Técnico n. 56/2019 - Averbção e Aposentadoria
PSEI n. 0003134-46.2018.6.22.8000	Parecer Técnico - Inventário de Bens Permanentes Exercício de 2018
PSEI n. 0004182-40.2018.6.22.8000	Parecer Técnico n. 20/2019 - Inventário de Materias de Consumo - Exercício de 2018
PSEI n. 0000308-47.2018.6.22.8000	Auditoria Governança de TIC
PSEI n. 0000262-92.2017.6.22.8000	Auditoria Suprimento de Fundos
PSEI n. 0000700-21.2017.6.22.8000	Auditoria Armazenamento e Manutenção de Urnas
PSEI n. 0000701-06.2017.6.22.8000	Auditoria Suprimento de Materiais Eleitorais
PSEI n. 0001835-34.2018.6.22.8000	Auditoria Processo de Liquidação da Despesa
PSEI n. 0002500-84.2017.6.22.8000	Parecer Técnico n. 02/2019 - Inventário de Bens Permanentes – Exercício de 2017

7 OBJETIVOS ALMEJADOS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EM 2020

Seguem abaixo, algumas metas planejadas pela unidade de auditoria deste Regional, ao longo do exercício de 2020 e posteriores:

- Redimensionamento das ações de auditoria, alinhando os objetivos postulados com as novas diretrizes de longo prazo advindas do novo ciclo de Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, no exercício de 2021;
- Adequação dos procedimentos de Auditoria Interna as novas diretrizes estabelecidas pelas Resoluções n. 308 e 309/2020, no âmbito de todo Poder Judiciário;
- Utilização de Sistema de Gestão de Auditorias e de Monitoramento de Recomendações, com a implantação do sistema AUDITSE, que está sendo desenvolvido pelo TSE;



- d) Regulamentação de indicadores de avaliação e desempenho de auditorias internas, demanda advinda da nova Resolução CNJ n. 309/2020;
- e) Participar do aprimoramento da gestão de riscos deste Regional, com vistas ao norteamento da formulação dos futuros Planos Anuais de Auditoria (execução de auditorias baseadas em risco) e fortalecimento da governança administrativa;
- f) Formalização de nova estrutura organizacional dedicada a execução de auditorias internas, realização de consultorias e fiscalização de recursos do fundo partidário e fundos eleitorais (Resoluções CNJ n. 308 e 309/2020);
- g) Atualização de normativos concernentes à atividade de Auditoria Interna.

8 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EXECUTADAS NO PAC DE 2019

No decorrer do exercício de 2019, os servidores lotados na CCIA participaram de capacitações para assimilação dos conhecimentos necessários à execução da atividade de auditoria.

Os referidos treinamentos foram previstos no Plano Anual de Capacitação deste Tribunal (PAC 2019), no qual foram dimensionadas as necessidades de capacitação para o aprimoramento constante da força de trabalho lotada nesta unidade de auditoria interna.

O quadro a seguir, demonstra as ações de treinamento previstas e realizadas pela equipe de auditoria interna:

Tabela 7 – Demonstrativo das Ações de Capacitação do PAC 2019

Nome do Curso	Qtde. Servidores	Carga Horária (h)
OFICINA PLAYBACK THEATRE - TURMA 2 - 2019	01	16
NIVELAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO	07	168
FORMAÇÃO ESSENCIAL EM LIBRAS - ASPECTOS GRAMATICAIIS - TURMA II	02	40
CAPACITAÇÃO EM GOVERNANÇA PÚBLICA	02	32
PREGÃO ELETRÔNICO - PRINCIPAIS PONTOS DO DECRETO 10.024/2019	01	16
CURSO DE ORATÓRIA	02	32
39º CONGRESSO BRASILEIRO DE AUDITORIA INTERNA	02	28
QUESTÕES POLÊMICAS DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL	02	32



AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO	02	32
XXII SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS - SECOFEM	01	40
ASPECTOS CONTROVERTIDOS DOS CRIMES ELEITORAIS	03	48
COMPETÊNCIAS E DESEMPENHO	01	03
DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE - DESAFIOS PARA A NOVA CONFIGURAÇÃO DE GOVERNO	04	12
DESIGN THINKING	01	16
AUDITORIA FINANCEIRA APLICADA AO SETOR PÚBLICO	01	24
OFICINA DE CHECAGEM DE FATOS	01	02
XV CONGRESSO BRASILEIRO DOS ASSESSORES DE COMUNICAÇÃO DA JUSTIÇA - CONBRASCOM 2019	01	19
CRIMES ELEITORAIS E CONEXOS - EJE/TRE-RO	01	08
CURSO COMPLETO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL - DIRETO AO PONTO - PROF. RODRIGO CUNHA	01	40
DIREITO CONSTITUCIONAL ELEITORAL	01	24
NOÇÕES GERAIS SOBRE PERÍCIA CONTÁBIL APLICADA À JUSTIÇA ELEITORAL - TURMA 1/2019	02	90
5º FÓRUM DE BOAS PRÁTICAS DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO DO PODER JUDICIÁRIO	01	22
PALESTRA SOBRE PREVIDÊNCIA SOCIAL	02	04
GESTÃO PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO E O DESFAZIMENTO DE BENS	01	16
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	01	16
FORMAÇÃO ESSENCIAL EM LIBRAS - CONVERSACÃO - MÓDULO IV	01	20
FORMAÇÃO ESSENCIAL EM LIBRAS - CULTURA E ARTE SURDA - TURMA III	01	20
FORMAÇÃO ESSENCIAL EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS - ASPECTOS INTRODUTÓRIOS	01	20
CARGA HORÁRIA TOTAL DE TREINAMENTO NO PERÍODO		850h

9 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO

As atividades executadas por esta unidade de auditoria interna foram direcionadas para o fomento da maturidade dos processos de gestão da instituição, sob os aspectos relacionados à governança, à gestão de riscos, ao fortalecimento dos controles internos e ao exame da regular aplicação dos recursos públicos nas prestações de contas eleitorais e partidárias.

Nesse contexto, o TRE de Rondônia tem apresentado uma crescente evolução no que tange à robustez da gestão de seus processos, adaptando-se rapidamente às práticas modernas de gestão e alcançando resultados no cumprimento de suas metas estratégicas.



10 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO - GOVERNANÇA

Analisando o nível de maturidade da governança institucional verifica-se que este Regional tem executado ações que contribuem para o seu fortalecimento, quais sejam:

- a) Atuação do Comitê de Gestão Estratégica;
- b) Atuação do Comitê de Gestão de Riscos;
- c) Instituição do Código de Ética;
- d) Elaboração do Plano de Gestão e respectivo Plano de Ação;
- e) Capacitação dos gestores em governança;
- f) Planejamento integrado das Eleições de 2020;
- g) Delimitação de uma unidade responsável pela gestão dos indicadores estratégicos.

11 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO – GESTÃO DE RISCOS

A institucionalização de uma política de gestão de riscos, ainda que de forma incipiente, é o primeiro passo para o dimensionamento dos riscos críticos da organização, o que possibilita a detecção dos processos com maior necessidade de monitoramento e o desenvolvimento de metodologias para avaliação dos fatores de risco inerentes ao processo.

A atuação constante do comitê de gestão de riscos demonstra a preocupação dos gestores com a política de riscos a ser implementada na instituição.

12 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO – CONTROLES INTERNOS

O fortalecimento dos controles internos nos processos geridos pelas unidades administrativas deste Regional tem sido constatado por esta unidade ao longo da realização de suas auditorias.

A adoção de um projeto piloto para mapeamento de processo na área de contratações também exterioriza os esforços da Administração para a adequação de seus procedimentos, demonstrando que os gestores deste Regional estão buscando o caminho da excelência administrativa, ainda que os trabalhos estejam no início.



13 NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das considerações acima e nos itens anteriores acerca do nível de maturidade da gestão de processos, sob o aspecto da governança corporativa, da política de gestão de riscos e do fortalecimento dos controles internos nas unidades, é conclusivo afirmar que este Regional ainda encontra-se no início de uma longa jornada rumo a excelência de gestão.

Verifica-se que as ações implementadas possuem curvatura ascendente e constante e que foi instituído um caminho sem volta em direção ao fortalecimento estratégico da instituição.

Em que pese o movimento detectado por essa unidade, faz-se necessário que a Auditoria monitore o andamento dos seguintes processos, emitindo as recomendações pertinentes quando necessário:

- a) Promoção constante da Governança Corporativa;
- b) Conclusão do processo de implementação da gestão baseada em riscos;
- c) Aprimoramento dos controles internos na gestão dos processos Administrativos;
- d) Revisão dos indicadores de desempenho institucional;

14 PROGRAMA DE GESTÃO E DE MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ

O programa de gestão e de melhoria da qualidade da auditoria interna (PGMQ) tem por objetivo qualificar a equipe técnica, alcançando a multidisciplinariedade e alinhando a atuação dos auditores às melhores práticas nacionais e internacionais de auditoria, de forma que a execução dos procedimentos possa agregar efetivamente valor à instituição.

Em razão da priorização da atividade de análise das prestações de contas eleitorais do Pleito de 2018 e do cumprimento do cronograma de auditorias constantes no PAA de 2019, esta Unidade de Auditoria Interna ainda não implementou formalmente seu programa de gestão e de melhoria da qualidade, embora a obrigatoriedade das novas diretrizes estabelecidas para as auditorias internas do Poder Judiciário foram estabelecidas recentemente nos artigos 62 a 68 da



Resolução CNJ n. 309/2020.

Assim, esta unidade envidará esforços para foram e efetiva implementação da exigência normativa já no próximo exercício.

Será adotada como referência a metodologia *Internal Audit Capability Model* (IA-CM) do Instituto de Auditores Internos (IIA), visto que o modelo universal de avaliação de capacidade possibilita a identificação dos elementos necessários ao estabelecimento de uma atividade de auditoria interna efetiva, alinhando as necessidades da organização aos padrões profissionais aplicáveis às atividades de auditoria interna.

Dessa forma, considerando a necessidade de absorção e aplicação da metodologia no âmbito deste Regional, esta Unidade alinhará o planejamento de suas ações para iniciar a implementação do aludido programa de qualidade no decorrer do exercício de 2021.

15 CONCLUSÃO

O presente relatório apresentou o resultado dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna deste Tribunal no exercício de 2019, conforme planejamento constante no Plano Anual de Auditoria de 2019.

Restou evidenciado no presente relatório que a Unidade de Auditoria cumpriu com suas competências regimentais ao promover as seguintes ações:

- a) ao assistir à instituição na consecução de seus objetivos estratégicos;
- b) ao propor melhorias nos controles internos administrativos das unidades;
- c) ao elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados;
- d) ao realizar o exame da legalidade das prestação de contas eleitorais e partidárias, com destaque quanto a regular aplicação dos recursos públicos disponibilizados (atividade fim).

A adoção das medidas acima elencadas contribuíram de forma independente, objetiva e disciplinada com os processos de gestão deste Regional,



visto se tratar de um processo contínuo de aperfeiçoamento, no qual a Auditoria Interna guarda o relevante papel de apoio e orientação à Administração, inclusive apontando correções quando necessárias e alternativas que atendam aos princípios e fins da Administração Pública no alcance dos seus objetivos estratégicos.

Cordialmente,

Porto Velho, 24 de junho de 2020.

William Augusto de Oliveira

Chefe da Seção de Acompanhamento de Atos Administrativos

Erick Oliveira Chaquian

Chefe da Seção de Auditoria e Prestação de Contas

Paulo André Viana Cotta

Coordenador de Controle Interno Substituto